



OFÍCIO N° 528/2025-PMP/GP

Parauapebas, 04 de junho de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP

Av. Sônia Cortês, Qd 33, Lote Especial, Beira Rio II - Parauapebas – Pará
diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br

C/C: Exmos. Srs. Vereadores (as)

ALEX OHANA - alex.ohana@parauapebas.pa.leg.br

ANDERSON MORATORIO - gab.andersonmoratorio@parauapebas.pa.leg.br

ELVIS SILVA CRUZ - gab.zedobode@parauapebas.pa.leg.br

FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA - francisco.moura@parauapebas.pa.leg.br

FRED SANÇÃO - frederico.sancao@parauapebas.pa.leg.br

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA - gab.eleomarcio@parauapebas.pa.leg.br

ERICA RIBEIRO - erica.ribeiro@parauapebas.pa.leg.br

ELIAS DA CONSTRUFORTE - gab.eliasdaconstruforte@parauapebas.pa.leg.br

FRANCISCO ELOÉCIO SILVA LIMA - gab.franciscoelocio@parauapebas.pa.leg.br

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA - sadisvan.pereira@parauapebas.pa.leg.br

JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA - ze.dalata@parauapebas.pa.leg.br

ERICA RIBEIRO - erica.ribeiro@parauapebas.pa.leg.br

LAÉCIO CÂNDIDO GOMES - laecio.act@parauapebas.pa.leg.br

GRACIELE C. J. DE BRITO MOREIRA - graciele.brito@parauapebas.pa.leg.br

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES - michel.carteiro@parauapebas.pa.leg.br

MAQUIVALDA AGUIAR BARROS - maquivalda.barros@parauapebas.pa.leg.br

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA - sadisvan.pereira@parauapebas.pa.leg.br

Assunto: Resposta às Indicações 103, 105, 115, 143, 187, 211, 215, 216, 253, 254, 266, 272, 278, 291, 295, 296, 298, 299, 300, 303, 305, 308, 309, 312, 313 e 316 todas de 2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a fim de conhecimento, cópia dos expedientes oriundos das Secretarias Municipais, com esclarecimentos sobre Indicações Parlamentares remetidas a este Poder Executivo, conforme tabela abaixo;

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov



IND.	EMENTA	AUTOR	ANEXO
103	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ENTREGA DE TÍTULOS DEFINITIVOS AOS MORADORES DO BAIRRO DA PAZ.	MICHEL CARTEIRO	MEMO Nº 507/2025-SEHAB
105	INDICA A NECESSIDADE DE FLEXIBILIZAÇÃO DO ACESSO À PORTARIA DA EMPRESA VALE S.A. POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS E OUTRAS SOLUÇÕES QUE FACILITEM A MOBILIDADE E A SEGURANÇA DOS TRABALHADORES, FORNECEDORES E DEMAIS AUTORIZADOS.	FRED SANÇÃO	MEMO Nº 474/2025-SEMMA
115	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO, AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, QUE REGULAMENTE A LEI Nº 5.150/2022, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA.	ELIAS CONSTRUFORTE	MEMO Nº 579/2025-SEMMU
143	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE EFETUE A TITULARIZAÇÃO DEFINITIVA DAS CASAS QUE COMPOEM O BAIRRO "MORADIAS MELHORES", POPULARMENTE CONHECIDO COMO "CASAS POPULARES I" MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	ZÉ DO BODE	MEMO Nº 1684/2025-SEMSA
187	INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE PROCEDA À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA DO RESIDENCIAL TERRA PROMETIDA, NO BAIRRO NOVA CARAJÁS.	ERICA RIBEIRO	MEMO Nº 1684/2025-SEMSA
211	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA MORADORES DE BAIXA RENDA QUE TENHAM RECEBIDO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	MAQUIVALDA	MEMO Nº 1684/2025-SEMSA
215	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PROPRIEDADE URBANO AOS MORADORES DOS BAIRROS BETÂNIA, GUANABARA, E BAIRRO MARANHÃO NESTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	SADISVAN	MEMO Nº 1684/2025-SEMSA
216	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUÇÃO DE MELHORIAS E MANUNTENÇÃO NA PRAÇA DOS ESPORTES RADICALS, INCLUINDO O CERCAMENTO DA ÁREA ESPORTIVA, PINTURA DO PISO DA ÁREA DE EVENTOS E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS COMPROMETIDAS.	FRANCISCO ELOECIO	MEMO Nº 1361/2025-SEMOB
253	INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA EMITIDO JUNTO A COMPED A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ASPECTO AUTISTA (CIPTEA), COM A EMISSÃO DE CORDÃO E CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, PARA O ÂMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	SADISVAN	MEMO Nº 696/2025-SEMAS
254	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE - QUEBRA MOLAS - AO LONGO DA AVENIDA PRINCIPAL, NA VILA CARIMÃ.ADEQUADA, VISANDO A PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR COMUNITÁRIO E O INCENTIVO À GERAÇÃO DE RENDA LOCAL.	ZÉ DA LATA	MEMO Nº 257/2025-SEMAP
266	INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO E IMPLATAÇÃO DE UM CENTRO DE RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, ALÉM DA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIO COM ENTIDADES QUE OFEREÇÂM ESTE TRATAMENTO, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	ÉRICA RIBEIRO	MEMO Nº 696/2025-SEMAS
272	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, REPARO NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO NA RUA ULISSES GUIMARÃES, NO TRECHO ENTRE AS RUAS 25 DE DEZEMBRO E JOÃO BRITO, NO BAIRRO MARANHÃO, EM PARAUAPEBAS.	ANDERSON MORATORIO	MEMO Nº 1816/2025-SEMOB

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov



278	INDICA AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PARAUAPEBAS.	ALEX OHANA	MEMO N° 257/2025- SEMAP
291	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE TODOS OS VEÍCULOS A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, SEJAM LOCADOS OU PRÓPRIOS, POSSUAM IDENTIFICAÇÃO CARACTERIZADORA DO ÓRGÃO, ENTIDADE, FUNDAÇÃO OU AUTARQUIA QUE OS ESTEJAM UTILIZANDO, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	ZÉ DO BODE	MEMO N° 257/2025- SEMAP
295	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM TODOS OS ORGÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE, BEM COMO NOS ESTABELECIMENTOS DASTRADOS, CONTENDO A LISTA ATUALIZADA DAS FARMÁCIAS ATIVAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL (PFPB), DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	TITO DO MST	MEMO N° 1684/2025- SEMSA
296	INDICA AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, A REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE MAMOGRAFIA, PARA INTENSIFICAR A PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA, AMPLIANDO O ACESSO AO EXAME E FORTALECENDO AS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA MULHER.	ALEX OHANA	MEMO N° 1684/2025- SEMSA
298	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS NEUROPEDIATRAS, PARA ATENDIMENTO NA REDE PÚBLICA OU MEDIANTE CONVÊNIO COM HOSPITAL DA REDE PRIVADA, NESTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	SADISVAN	MEMO N° 1684/2025- SEMSA
299	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PROPRIEDADE URBANA AOS MORADORES DOS BAIRROS LIBERDADE - IGARAPÉ ILHA DO COCO, NESTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	SADIVAN PEREIRA	MEMO N° 125/2025- CMRF
300	INDICO AO PREFEITO DE PARAUAPEBAS, QUE OFICIE A SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE PARA REALIZAR UM ESTUDO TÉCNICO CAPAZ DE VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO, EM SUA EXTENSÃO LINEAR, DE UM PEQUENO TRECHO CONHECIDO COMO ALAMEDA CASTELO BRANCO, LOCALIZADO ENTRE A RUA ARAGUAIA E A AVENIDA LIBERDADE AO LADO DA FEIRA DO BAIRRO RIO VERDE, MELHORANDO O FLUXO DE VEÍCULOS E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO QUE FAZ USO DESSAS VIAS	LAÉRCIO ACT	MEMO N° 1775/2025- SEMOB
303	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ (HEMOPA) VISANDO AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE PARAUAPEBAS E REGIÃO.	GRACIELE BRITO	MEMO N° 1684/2025- SEMSA
305	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, A AQUISIÇÃO DE UM RAIO X MÓVEL (PORTÁTIL) PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.	LÉO MARCIO	MEMO N° 1684/2025- SEMSA
308	INDICA AO PODER MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO DE LAZER COMPLETO INCLUINDO: QUADRA DE ESPORTE, ACADEMIA AO AR LIVRE E UM ESPAÇO INFANTIL COM BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NO BAIRRO RAIO DO SOL.	ZÉ DO LATA	MEMO N° 1775/2025- SEMOB
309	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS, ENFERMEIROS E A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	MICHEL CARTEIRO	MEMO N° 1684/2025- SEMSA
312	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE SEJAM REALIZADOS, COM URGÊNCIA, SERVIÇOS DE REPAROS E INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS DOS MINÉRIOS E VILA NOVA.	ZÉ DO BODE	MEMO N° 1776/2025- SEMOB

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov



313	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAÇÃO URGENTE DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NO BAIRRO NOVA CARAJÁS, COM FOCO PRIORITÁRIO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ZÉ DO BODE	MEMO N° 125/2025- CMRF
316	INDICO AO PODER EXECUTIVO A PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA AS VILAS PARQUE VERDE, VISTA VERDE E ASSENTAMENTO VIVIAN OLIVEIRA À PA-160, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	ERICA RIBEIRO	MEMO N° 1775/2025- SEMOB

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

JOELMA DE
MOURA
LEITE:82895015368

Assinado de forma
digital por JOELMA DE
MOURA
LEITE:82895015368

JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Dec. Municipal nº 002/2025

MEMO nº 474/2025

Parauapebas, 22 de maio de 2025

Ao Gabinete do Chefe Executivo

Assunto: Resposta ao Memo nº1207/2025 – PGM/GP

Prezados,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Memo nº 1207/2025-PGM/GP, encaminhamos em anexo a resposta sobre a indicação nº105/2025 (Câmara Municipal) emitida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

Atenciosamente

Nívia Santos da Silva
Nívia Santos da Silva
Secretaria Adjunta Municipal de
Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº. 33/2025

P.F.I./DAP

Horário de atendimento ao público: Manhã 8h às 13h – Tarde 14h às 17h

Endereço: Rua Juruna, quadra Especial / Bairro: Parque dos Carajás I

Telefone: (94) 98141-5928 WhatsApp – Setor Protocolo

E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ICMBIO CARAJÁS**

RUA J, nº 202, - Bairro UNIÃO - Parauapebas/PA - CEP 68515-000

Telefone:

OFICIO SEI N°256/2025/ICMBio Carajás

Parauapebas, na data da assinatura eletrônica

Ao Senhor
Victor Augusto Braga Pereira
Secretário
C/C
Nívia Santos da Silva
Adjunta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA
Endereço : Rua Juruna, quadra Especial / Bairro: Parque dos Carajás
CEP: 68515-000
Email: semma@parauapebas.pa.gov.br

Assunto: Em resposta ao Ofício nº 442/2025, referente à Indicação nº 105/2025, que solicita a flexibilização do acesso à portaria da empresa Vale S/A por meio da implementação de tecnologias digitais e outras soluções que facilitem a mobilidade e a segurança dos trabalhadores, fornecedores e demais autorizados.

Referência: Caso responda este Ofício, peticionar eletronicamente no Processo nº 02122.000032/2020-14, conforme instruções em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/sistemas/sei-sistema-eletronico-de-informacoes/peticionamento-eletronico>. Novas demandas devem ser protocoladas conforme instruções em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-instituto-chico-mendes-de-conservacao-da-biodiversidade-icmbio>.

Prezados,

Em atenção ao Ofício nº 442/2025, referente à Indicação nº 105/2025 da Câmara Municipal de Parauapebas, que trata da "flexibilização do acesso à portaria da empresa Vale S/A por meio da implementação de tecnologias digitais e outras soluções que facilitem a mobilidade e a segurança dos trabalhadores, fornecedores e demais autorizados", prestamos os seguintes esclarecimentos:

As autorizações emitidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), em parceria com a Prefeitura Municipal de Parauapebas, têm como público-alvo os visitantes que acessam a Floresta Nacional de Carajás com finalidades recreativas, desportivas, educacionais, culturais ou religiosas, conforme disposto no Plano de Manejo da Floresta Nacional de Carajás (2016).

Para atender esse público, está em curso a contratação de uma empresa de desenvolvimento de software. A primeira fase do sistema de autorizações já foi contratada e encontra-se em desenvolvimento, abrangendo o agendamento de visitas guiadas com condutores credenciados pelo

NGI ICMBio Carajás. A segunda fase do projeto contemplará as visitas autoguiadas, com acesso ao BioParque Vale Amazônia, ao núcleo urbano de Carajás, às trilhas do Circuito Carajás e a outros atrativos localizados no Polo de Visitação Carajás.

Ressaltamos que as autorizações de acesso vinculadas a trabalhadores e fornecedores são, conforme previsto no Plano de Manejo, de responsabilidade da empresa Vale S/A. Segundo o documento, o acesso de pessoas, veículos e equipamentos à Unidade de Conservação deverá ser autorizado formalmente, de acordo com a modalidade de acesso. O controle das portarias, bem como a emissão de permissões para empregados (diretos e indiretos), prestadores de serviços e moradores do núcleo urbano de Carajás, é de competência exclusiva da referida empresa.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIS MACEDO VIEIRA

Chefe do NGI ICMBio Carajás



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Macedo Vieira, Chefe**, em 29/04/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021311361** e o código CRC **C838C33E**.

MEMO EXTERNO Nº579 /2025 - ASSESSORIA TÉCNICA SEMMU

Parauapebas-PA, 30 de maio de 2025

De: Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU

Para: Chefe de Gabinete do Prefeito

A Sr^a. Joelma Leite

Assunto: Resposta ao Memo nº 1649/2025

RECEBI EM:	02 / 06 / 25
HORA:	14 : 05
Julia Lima	
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE	

Prezada Sra.

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos resposta ao Memo nº 1649/2025, o qual solicita analise e emissão de Parecer Técnico referente a indicação do Srº Vereador Elias da Construforte, que dispõe sobre a concessão de Auxilio aluguel às mulheres vitimas de violência doméstica, no Município de Parauapebas-PA, solicitado através da Indicação Legislativa nº 115/2025.

Em anexo consta o parecer técnico.

Atenciosamente,

BEATRIZ
PEREIRA
BARBOSA
SILVA:04636594142
94142

Assinado de forma
digital por BEATRIZ
PEREIRA BARBOSA
SILVA:04636594142
Dados: 2025.05.30
10:42:20 -03'00'

Beatriz Pereira Barbosa Silva
Secretaria Municipal da Mulher
Dec. nº 011/2025 - SEMMU



Parecer Técnico N° 09/2025

1. INTRODUÇÃO:

A Lei Municipal n. 4.285, de 08 de junho de 2005, que cria a Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU tem a finalidade de planejar, coordenar e executar políticas públicas de promoção e proteção à mulher; elaborar e implementar campanhas educativas de prevenção e combate à discriminação e de qualquer forma de violação dos direitos de trabalho e o combate à violência contra a mulher.

A SEMMU atua diretamente na oferta de serviços que promovam a equidade de gênero, a prevenção e/ou erradicação da violência contra as mulheres em todos os âmbitos, proporcionando atendimento psicossocial e orientação jurídica, e ainda promove a qualificação e capacitação da mulher para inserção no mercado de trabalho e geração de renda.

Importante ressaltar que a SEMMU atua de forma integrada e articulada com as demais políticas setoriais, sendo elas assistência social, saúde, educação, esporte e lazer, habitação, segurança pública, sistema de garantia de direitos, entidades e movimentos da sociedade.

A SEMMU possui duas frentes de atuação:

- Rede de Serviços que é composta por equipamentos públicos que atuam diretamente na equidade de gênero, a prevenção e/ou erradicação da violência contra as mulheres em todos os âmbitos, podemos destacar os seguintes serviços: Centro de Referência da Mulher; Casa da Mulher; Centro de Atendimento Jurídico a Mulher; Casa Abrigo; Programa Acolhe; Centro de Atenção ao Homem; Patrulha Maria da Penha; Observatório de gênero; Semmu Até Você.
- Ações Estratégicas e Articulação com a Comunidade, que consiste em ações de integração e fortalecimento de divulgação e conscientização sobre os direitos da mulher, e o enfrentamento a violência de gênero, sendo eles: Encontro da Mulher de Parauapebas; Campanha de Conscientização Agosto Lilás; Casamento Comunitário; Campanha 16 dias de Ativismo; Ação de Combate ao Feminicídio pelo fim da violência contra as mulheres; Ação Outubro Rosa em parceria com a Secretaria de Saúde



2. ANÁLISE TÉCNICA

O referido documento tem por objetivo discorrer sobre análise técnica, acerca da Indicação Legislativa nº115/2025, que trata sobre a regulamentação da Lei Nº 5.150/2022, a qual dispõe sobre a concessão de Auxílio Aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no município de Parauapebas.

A Lei Maria da Penha nº 11.340/2006, define que a violência doméstica contra a mulher se constitui é crime, e aponta diversas formas para prevenir, enfrentar e punir este cenário crescente em nosso país, bem como indicar a responsabilidade que cada órgão público possui para combater a violência, especialmente contra a mulher. Portanto, esta lei prevê a concessão de auxílio-aluguel para mulheres em situação de violência doméstica, que consiste em uma medida protetiva de urgência para garantir a segurança e o bem-estar da vítima e de seus familiares, especialmente quando na composição familiar tiver crianças e adolescentes.

A violência doméstica é um problema social complexo, e as mulheres vítimas enfrentam inúmeros desafios para romper o ciclo de violência devido à dependência econômica, ou seja, a ausência de recursos financeiros torna cada vez mais difícil a busca por um novo lar, a garantia da segurança e a reconstrução da vida, fazendo com que muitas permaneçam em relacionamento abusivos e violentos.

Portanto a regulamentação da Lei Nº 5.150/2022, constitui-se como um mecanismo de política social de proteção, segurança e independência financeira para as mulheres que são vítimas de violência, onde a SEMMU reafirma o seu compromisso na implantação de políticas públicas possibilitem que a mulher possa sair do ciclo de violência o qual vivência, bem como a oportunidade de reconstrução de sua vida.

Este é o Parecer.

Parauapebas, 28 de maio de 2025.



Leonora da Silva Ferreira
Assessoria Técnica
Portaria Nº15/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAUAPEBAS

Página 1 de 1

Parauapebas/PA, 05 de maio de
2025.

MEMO: 1361/2025

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB
PARA: GABINETE DO PREFEITO – GP/PMP

Att. Sra.
Joelma de Moura Leite
Chefe de gabinete

Senhora Chefe de Gabinete,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao MEMO Nº 1718/2025 – PMP/GP, que encaminha a Indicação Legislativa de nº 216, o qual solicita a manutenção da Praça dos Esportes Radicais, vimos por intermédio deste informar a V. S.ª que, a Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB) é o órgão competente pela revitalização e manutenção de praças no âmbito municipal, conforme estabelecido no inciso II de seu quadro de finalidades, que define a responsabilidade de conservar e manter parques, praças e jardins públicos.

A Secretaria Municipal de Obras permanece à disposição para colaborar em ações que envolvam infraestrutura e outros serviços correlatos, em articulação com a SEMURB, visando a otimização dos trabalhos de revitalização e manutenção das praças municipais. Dessa forma, embora a competência primária seja da SEMURB, a SEMOB se mantém disponível para auxiliar no que for necessário para a efetiva realização dos serviços.

Respeitosamente,



Roginaldo Rebouças Rocha
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 010/2025



Memorando Externo nº 696/2025

Parauapebas/PA, 29 de maio de 2025

Ao: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao memo nº 2028/2025-PMP/GP

Cumprimentando-o, encaminhamos as respostas referente ao Memorando nº 2028/2025-PMP/GP, indicação nº 253 e 266/CMP.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e colaborações que se façam necessárias.

RECEBI EM:	09 / 06 / 25
HORA:	09 : 35
Julia Penn	
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE	

Vânia Cristina Lima de Sousa Rodrigues
Secretário Adjunto de Assistência Social
Decreto nº 34/2025

Wendell Pereira Magalhães
Assessor Especial I
Decreto nº 137/2025
OAB/PA nº 39781



Memorando Externo nº 697/2025

Parauapebas/PA, 29 de maio de 2025

Ao: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao memo nº 2028/2025-PMP/GP

A presente indicação nº 266 tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a construção e implantação de um Centro de Recuperação e Tratamento para Dependentes Químicos no município de Parauapebas, bem como a formalização de parcerias e convênios com entidades especializadas nesse tipo de atendimento.

O uso abusivo de substâncias psicoativas configura um grave problema de saúde pública, com impactos diretos na segurança, nas relações familiares, na produtividade econômica e no bem-estar da sociedade como um todo. Segundo a **Política Nacional sobre Drogas (Decreto nº 9.761/2019)**, é dever do Estado desenvolver ações integradas de prevenção, acolhimento, tratamento e reinserção social de dependentes químicos, sendo a municipalidade um agente central nesse processo, por meio de suas secretarias competentes.

Nesse contexto, a **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)** é o órgão responsável pela formulação e execução das políticas públicas voltadas à saúde da população, conforme estabelecido na **Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990)**, em especial nos artigos 6º e 7º, que definem como atribuições do SUS (Sistema Único de Saúde) a promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo ações de atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas.

Além disso, a **Portaria nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde**, que institui a **Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)**, reforça a responsabilidade dos municípios na estruturação de serviços e dispositivos assistenciais destinados à **saúde mental**, incluindo o tratamento de dependência química, como Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), residências terapêuticas e outros modelos de cuidado.

A construção de um centro especializado em Parauapebas, aliado à celebração de convênios com instituições que já realizam esse trabalho, representa um avanço significativo

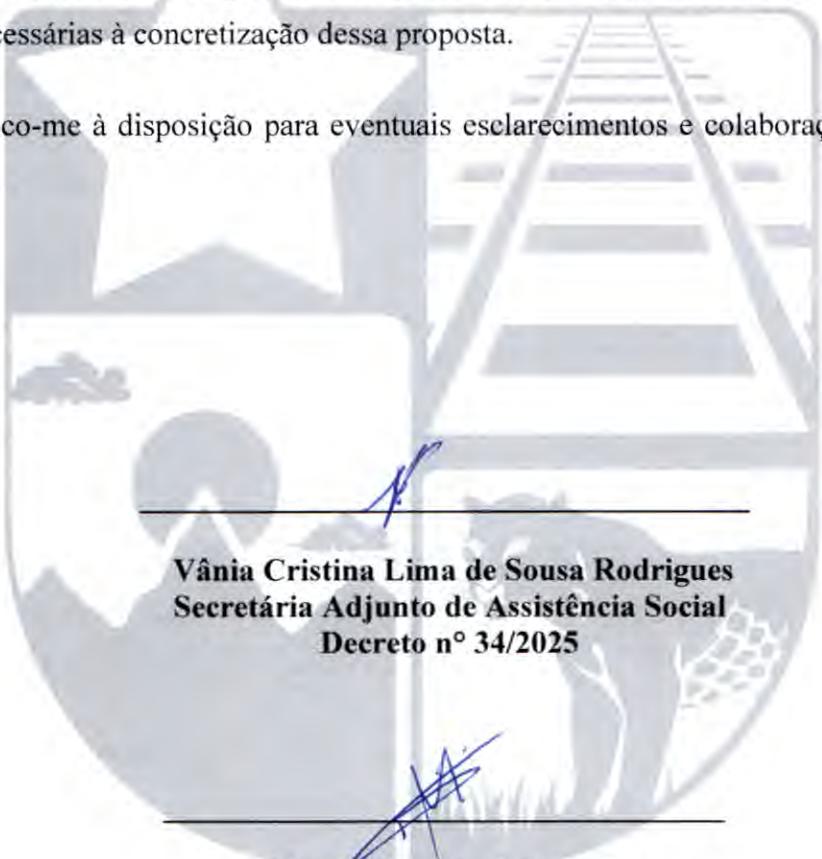


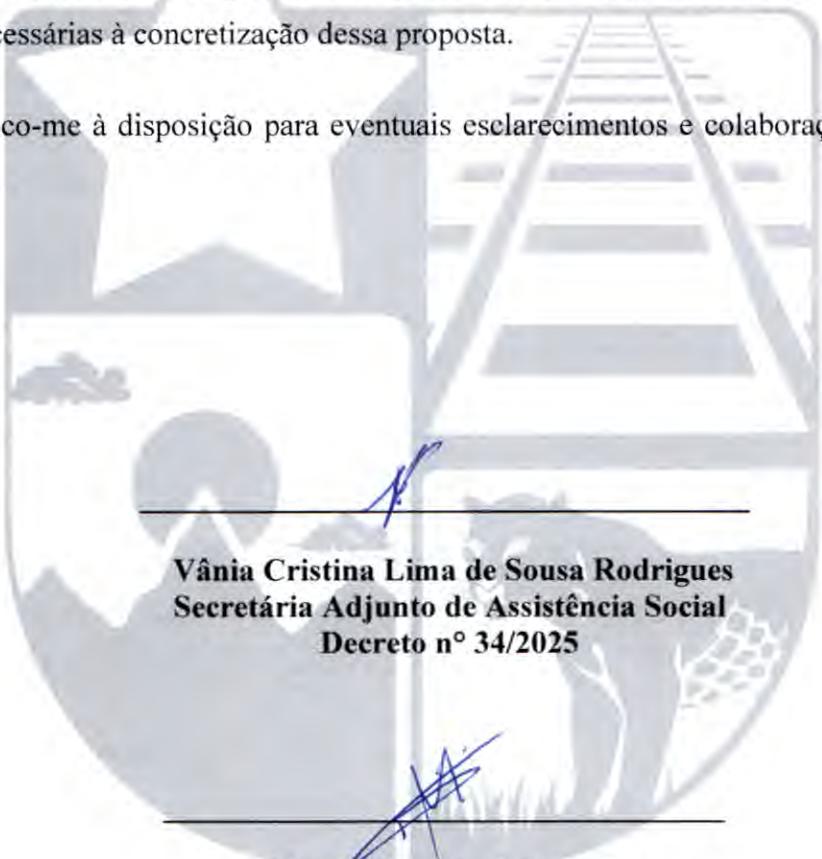
na política de saúde mental local, promovendo o acolhimento humanizado, o tratamento contínuo e a reintegração social de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a indicação ora apresentada encontra respaldo legal e técnico nas normativas federais de saúde pública e está em consonância com as competências da **Secretaria Municipal de Saúde (SEMAS)**, sendo de extrema relevância para a melhoria das condições de vida e saúde da população deste município.

Diante disso, que a presente indicação seja encaminhada à **Secretaria Municipal de Saúde (SEMAS)**, órgão competente e responsável pela formulação e execução das políticas públicas necessárias à concretização dessa proposta.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e colaborações que se façam necessárias.


Vânia Cristina Lima de Sousa Rodrigues
Secretária Adjunto de Assistência Social
Decreto nº 34/2025


Wendell Pereira Magalhães
Assessor Especial I
Decreto nº 137/2025
OAB/PA nº 39781



Memo interno nº 48 /2025 - COMPED

Parauapebas-PA, 26 de maio de 2025

De: Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPED)

Assunto: Indicações aprovadas em Seção Ordinária

Prezados(as)

A Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPED), criada pela Lei nº 4.897, de 22 de setembro de 2020, vem, por meio deste documento reafirmar que compreende a necessidade e a importância de atender à indicação nº 253/2025 encaminhada ao Poder Executivo deste Município.

**INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE
SEJA EMITIDO JUNTO A COMPED A CARTEIRINHA DE
INDETERIMAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA), COM A EMISSÃO DE
CORDÃO E CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, PARA O
AMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL, NESTE MUNICIPIO DE
PARAUPEBAS.**

Autor: Sadisvan dos Santos Pereira - PRD

Ressaltamos que, atualmente, COMPED realiza apenas a coleta de dados e efetua a solicitação dos pacientes que procuram pelo serviço. Essas informações são inseridas no sistema do CIPTEAPA, sendo posteriormente encaminhadas aos órgãos competentes, os quais realizam a análise necessária e, então, procedem com a emissão da carteirinha.



FLUXO PARA EMISSÃO DE CARTEIRINHA



É importante informar que este processo, conforme o fluxo atual, geralmente possui um prazo mínimo de aproximadamente 1 ano até a conclusão, o tempo justificasse, pois, o setor responsável trabalha de forma continua para atender toda a demanda do estado do Pará.

Compreendemos, entretanto, a relevância e urgência desse documento na rotina das famílias, visto que a carteira contribui para assegurar direitos, como o acesso a vagas preferenciais, prioridade em filas, além de facilitar o encaminhamento para tratamentos especializados.

Importante destacar que a emissão da CIPTEA encontra respaldo na Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, que alterou a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), instituindo nacionalmente a referida Carteira de Identificação. Referida legislação visa assegurar e promover, em caráter prioritário, os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, conforme previsto no artigo 3º-A da referida norma:

“Art. 3º-A. Fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), de expedição gratuita, que tem por objetivo garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no acesso e no atendimento aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.”



Ressaltamos que, no ano de 2024, a COMPED realizou o cadastramento e solicitou a emissão de 298 carteirinhas de identificação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista."



Esses dados retratam a procura constante pelo serviço, evidenciada pela quantidade significativa de solicitações. Além disso, o número expressivo de 339 carteirinhas entregues ressalta a demora do processo de emissão e entrega, que acaba acumulando a demanda ao longo do tempo

Diante disso, informamos que estamos atualmente estudando formas de viabilizar a emissão da CIPTEA diretamente no município, analisando possibilidades de parcerias com empresas que possam oferecer este serviço de maneira mais célere e eficiente, beneficiando diretamente a nossa população. Entretanto, ressaltamos que se trata de um processo que demanda tempo e a articulação com outros setores públicos responsáveis, como a Secretaria de Estado de Saúde do Pará (SESPA) e a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas (SEMSA)."

Reiteramos o compromisso da Coordenadoria COMPED em buscar soluções que garantam maior eficiência na prestação deste serviço, sempre com foco no bem-estar das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e de suas famílias. Seguiremos trabalhando de forma integrada com os órgãos competentes para superar os desafios e assegurar que a emissão da CIPTEA ocorra de maneira mais rápida e acessível em nosso município.



Cilmara Teixeira Bonfim
Cilmara Teixeira Bonfim
Coord. Mun. da Pessoa com
Deficiência (COMPED)
Portaria nº 008/2025

Cilmara Teixeira Bonfim

Coordenadora Geral / COMPED

Portaria nº 08 de 16 de janeiro 2025



MEMO 257/2025 – SEMAD

Parauapebas, 26 de maio de 2025.

De: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Para: Gabinete do Executivo
À Sra. Joelma de Moura Leite

RECEBI EM: 03 / 06 / 25
HORA: 13 : 26
Julio Pinto
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

Assunto: Resposta ao memorando nº 2045/2025 – PMP/GP.

Prezada Chefe de Gabinete,

Em virtude do memorando nº 2026/2025 – PMP/GP, encaminhando Indicações Legislativas para apreciação e posterior manifestação, informamos que no que se refere a **Indicação nº 254/2025**, advinda do Gabinete do Sr. Alex Ohana a qual sugere a criação de um programa voltado à manutenção e reparação de bens públicos municipais (*Bens públicos permanentes móveis, ex: equipamentos eletrônicos, máquinas, veículos, equipamentos de refrigeração etc.*), com a participação de instituições técnicas e oficinas, além do envolvimento de profissionais em formação, integrando objetivos educacionais e administrativos, fortalecendo a cultura de parceria e o aproveitamento de recursos públicos e humanos.

Entretanto, é necessário esclarecer que a formalização de convênios e demais instrumentos congêneres com instituições públicas ou privadas, como os propostos na indicação, não é de competência da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Nos termos da Lei Municipal nº 4.688, de 26 de maio de 2017, a Coordenadoria de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios (COPEC), vinculada ao Gabinete do Prefeito, é o setor competente para:

“assessorar, propor, assistir, apoiar, articular, elaborar, encaminhar, fiscalizar, identificar e acompanhar as ações, programas, projetos e convênios voltados à captação e distribuição de recursos”.



Dessa forma, cabe exclusivamente à COPEC a análise prévia de propostas como ora apresentada, bem como a condução de todos os trâmites necessários à formalização de parcerias institucionais no âmbito da Administração Pública Municipal.

Somente havendo manifestação de viabilidade por parte da COPEC, a SEMAD poderá figurar como unidade parceira e executora das ações, prestando apoio técnico e colaborando com o levantamento das demandas de manutenção dos bens públicos que eventualmente possam ser atendidas no escopo do programa.

Adicionalmente, registramos que qualquer proposta de parceria com instituições técnicas deve observar critérios legais e operacionais, incluindo a formalização por meio de plano de trabalho, definição de metas, supervisão adequada dos estudantes participantes e previsão orçamentária para eventuais contrapartidas do Município.

Quanto a **Indicação nº 278/2025** – Gabinete do Vereador Alex Ohana, comunicamos que há procedimento licitatório em andamento contemplando a Secretaria Municipal de Educação com esse objeto: *contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades de segurança contra incêndio da Prefeitura Municipal de Parauapebas, estado do Pará.*

Concernente a **Indicação nº 291/2025**, oriunda do Gabinete do Sr. Elvis Silva Cruz (Zé do Bode), que trata da obrigatoriedade de identificação visual nos veículos utilizados a serviço da Administração Pública Municipal, sejam eles próprios ou locados.

Trata-se de uma proposta oportuna e alinhada aos princípios da transparência, economicidade e fiscalização do uso do patrimônio público, valores que norteiam a gestão responsável e comprometida com o interesse coletivo.



A adoção de mecanismos de identificação externa nos veículos oficiais é, de fato, prática amplamente recomendada por órgãos de controle, por contribuir significativamente para a visibilidade institucional, o controle social e a prevenção do uso indevido de bens públicos. A ausência dessa identificação pode comprometer a fiscalização por parte da sociedade e de órgãos como o TCM-PA, além de abrir margem para questionamentos quanto à destinação e finalidade dos veículos.

Em que pese a relevância da indicação, informamos que atualmente não há contrato vigente nesta Administração que contemple o serviço de plotagem. No entanto, diante da importância do tema, esta Secretaria realizará estudo de viabilidade técnica e financeira, a fim de avaliar o melhor caminho a ser seguido.

Concluído o referido estudo, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive procedimento licitatório, caso se revelem necessários, para viabilizar a execução da proposta em conformidade com a legislação aplicável.

Reforçamos, por fim, que este documento se trata de uma manifestação técnica no âmbito das competências desta Secretaria de Administração. Caso seja necessária análise jurídica sobre os aspectos da proposta, orientamos que o assunto seja formalmente encaminhado à Procuradoria Geral do Município (PGM), órgão responsável pela emissão de pareceres jurídicos.

Reiteramos o reconhecimento pela iniciativa e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Luiz Antonio Mendes Veloso
Secretário Municipal de Administração -SEMAD
DC 005/2025

COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MEMORANDO Nº 125/2025 – CMRF

Parauapebas/PA, 30 de maio de 2025

DE: Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária
Thais Cruz de Paula

PARA: Prefeitura Municipal de Parauapebas – PMP/GP
Joelma de Moura Leite – Chefe de Gabinete

Assunto: Indicação aprovada em Sessão Ordinária

Prezada senhora,

Em atenção ao MEMO nº 2097/2025, que solicita providências quanto à análise jurídica e emissão de parecer, informamos o que segue:

Embora a CMRF seja o órgão responsável pelas ações de Regularização Fundiária, encontra-se em curso um processo de reestruturação institucional.

A transição está sendo conduzida de forma planejada e será formalizada por meio de alteração da Lei de Criação da CMRF, com o devido respaldo jurídico e institucional.

Dessa forma, quaisquer dúvidas ou providências futuras relacionadas à Regularização Fundiária deverão considerar a transição atualmente em andamento.

Colocamo-nos à disposição para colaborar no que estiver ao alcance desta Coordenadoria, dentro de nossa competência institucional, reiterando nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RECEBI EM: 30 / 05 / 25
HORA: 11 : 15
Júlio Pimentel
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

THAIS CRUZ DE PAULA

Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

Secretaria Municipal de Urbanismos

DEC.: 2509/2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua Rio Dourado s/nº – Quadra Especial – Beira Rio

Telefones: (94) 3356-1807 / 1023 / 1482 / (94) 98116-3909

E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br





MEMO N° 2097/2025 - PMP/GP

Parauapebas, 23 de maio de 2025.

PARA: Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária – CMRF
Sr. Thais Cruz de Paula

Assunto: Indicação aprovada em Sessão Ordinária

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para providências quanto análise jurídica e emissão de parecer, cópia da Indicação Legislativa nº 313/2025, aprovada na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP, conforme especificadas abaixo:

IND.	EMENTA	AUTOR
299	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PROPRIEDADE URBANA AOS MORADORES DOS BAIRROS LIBERDADE – IGARAPÉ ILHA DO COCO, NESTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	SADISVAN

Na oportunidade, solicitamos que este Gabinete seja informado dos procedimentos realizados, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

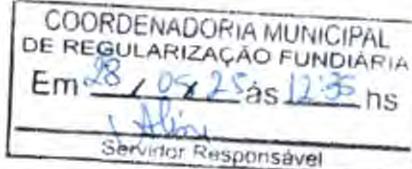
Atenciosamente,

JOELMA DE
MOURA
LEITE:828950
15368

Assinado de forma
digital por JOELMA
DE MOURA
LEITE:82895015368

JOELMA DE MOURA LEITE

Chefe de Gabinete
Decreto n° 002/2025





INDICAÇÃO N° 299 / 2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PROPRIEDADE URBANA AOS MORADORES DOS BAIRROS LIBERDADE - IGARAPÉ ILHA DO COCO, NESTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Senhor Presidente, e nobres vereadores

Submeto à apreciação desta Casa a presente Indicação Parlamentar, após cumprido o rito regimental e ouvido o Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao **Gabinete do Senhor Prefeito de Parauapebas, Aurelio Ramos de Oliveira Neto**, com cópia para a **SECRETARIA DE HABITAÇÃO – Programa de Regularização Fundiária Urbana**, à seguinte proposição:

Indica ao executivo municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a concessão de regularização fundiária de propriedade urbana aos moradores dos bairros liberdade - igarapé ilha do coco, neste Município de Parauapebas.

A ausência da regularização fundiária compromete não apenas o direito constitucional à moradia, mas também dificulta o planejamento urbano e a prestação adequada de serviços públicos. A regularização permitirá ao município maior controle sobre o uso e ocupação do solo, contribuindo para uma gestão mais eficiente e ordenada.

Parauapebas, 16 de maio de 2025.

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA
Assinado de forma digital
por SADISVAN DOS SANTOS
PEREIRA:70232245215
Dados: 2025.05.16 09:41:33
-03'00'

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA
Vereador – PRD



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

A presente Indicação tem como objetivo sugerir ao Executivo Municipal a regularização fundiária de propriedade dos imóveis localizados nos bairros Liberdade - igarapé ilha do coco, em Paraúapebas, em face de que são bairros de área de residencial e comercial, à medida que se mostra não apenas necessária, mas também justa.

Muitas famílias residem há anos nessas comunidades, contribuindo de forma significativa para o crescimento do município. No entanto, ainda não possuem a segurança jurídica de serem oficialmente proprietárias de suas casas.

A regularização fundiária dos bairros representa a garantia do direito à moradia, a valorização dos imóveis e o acesso a serviços públicos de maior qualidade. Ressalta-se, ainda, que tal iniciativa está em plena consonância com os princípios constitucionais da função social da propriedade e da dignidade da pessoa humana.

Diante do exposto, submeto esta Indicação Parlamentar à análise e aprovação do plenário desta Casa Legislativa, para que, após aprovação, seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos competentes, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

Paraúapebas, 16 de maio de 2025.

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA
Pereira 70232245215
Data: 2025/05/16 20:41:54
03/05

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA

Vereador – PRD



Parauapebas/PA, 06 de junho de 2025.

MEMO: 1847/2025**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB
PARA: GABINETE DO PREFEITO – GP/PMP**

**À Senhora
Joelma de Moura Leite
Chefe de gabinete**

Senhora Chefe de Gabinete,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao **MEMO Nº 2096/2025 – PMP/GP**, vimos por intermédio deste informar a V. S.ª., que a indicação terá a seguinte tratativa:

Indicação	Tratativa	Autor
313	INFORMAMOS QUE OS TRABALHOS DE INFRAESTRUTURA ASFÁLTICA JÁ FORAM INICIADOS E QUE INCLUSIVE, A OPERAÇÃO BURACO ZERO JÁ RECUPEROU AS PRINCIPAIS AVENIDAS DO BAIRRO NOVA CARAJÁS, DEVOLVENDO TRAFEGABILIDADE SEGURA AOS SEUS USUÁRIOS. RESSALTAMOS QUE AS EQUIPES RESPONSÁVEIS SEGUEM ATUANDO CONFORME O CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO, VISANDO À MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E À QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.	ZÉ DO BODE

Respeitosamente,


**Roginaldo Rebouças Rocha.
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 010/2025**



26

Memo nº 506/2025-SEHAB

Parauapebas-PA, 28 de maio de 2025

DE: Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB

Sr. Wilson Araújo Barros Júnior

PARA: Gabinete do Prefeito

Sra. Joelma de Moura Leite

RECEBI EM: 29 / 05 / 25HORA: 11 : 42Julia Poma

ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

Em atenção ao Memorando nº 2020/2025-PMP/GP, que solicita a análise jurídica e emissão de parecer quanto à viabilidade legal para a efetivação da titularização definitiva dos imóveis localizados:

- 1- Indicação nº 143: Casas Populares I;
- 2- Indicação nº 187: Terra Prometida, próximo ao Bairro Nova Carajás;
- 3- Indicação nº 211: Apoio à regularização fundiária urbana para moradores de baixa renda, que receberam o título definitivo de propriedade;
- 4- Indicação nº 215: Bairros Betânia, Guanabara e Maranhão.

Informamos que, após análise preliminar da matéria, sob a perspectiva jurídica, destacamos que o processo de regularização fundiária urbana deve observar os parâmetros legais previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, que institui a Reurb – Regularização Fundiária Urbana, classificando-a nas modalidades Reurb-S (interesse social) e Reurb-E (interesse específico), conforme o perfil da ocupação.

A efetivação da titulação definitiva está condicionada ao cumprimento de etapas legais e administrativas, a saber:

1. Diagnóstico técnico, social, urbanístico e jurídico das áreas;
2. Levantamento planimétrico cadastral e elaboração de peças técnicas individualizadas dos lotes, bem como das quadras e do núcleo em geral;
3. Cadastro social de cada família inserida na poligonal de intervenção da regularização;
4. Elaboração de projeto de regularização fundiária urbanístico e sua aprovação;
5. Identificação dos ocupantes e instrução do processo individualizado com a documentação dos requerentes e do imóvel necessária, bem como a análise minuciosa de cada um pelas equipes multidisciplinares (urbanística, social, jurídica e técnica);
6. Encaminhamento ao cartório de registro de imóveis.



É de conhecimento desta secretaria que, ao se tratar da Regularização das Casas Populares, o processo encontra-se na fase de análise e processamento de recurso junto ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), no qual o município pleiteia apoio financeiro para viabilização da regularização fundiária dessas comunidades. A análise do recurso pelo PAC é etapa fundamental, pois permitirá o prosseguimento do cronograma de ações, incluindo todas as fases da REURB.

Em atenção à Regularização da Terra Prometida, localizado próximo ao Bairro Nova Carajás, as informações preliminares obtidas são que existe REURB instaurada no perímetro, no entanto por não se tratar de uma área pública, mas sim de propriedade particular, foram necessários novos encaminhamentos. Além disso, cumpre informar que há um processo judicial de reintegração de posse em curso, movido pelo legítimo proprietário da área, o que torna a situação jurídica ainda mais delicada. A existência desse processo implica restrições significativas à atuação do Poder Público, especialmente no que se refere à implementação de qualquer política de regularização fundiária ou execução de melhorias na área, sob pena de configurar intervenção indevida em propriedade privada ou até mesmo desobediência a ordens judiciais. Diante desse cenário, não é possível, neste momento, iniciar qualquer tipo de regularização fundiária ou atuação administrativa no local, até que haja uma definição judicial sobre a posse e propriedade da área em questão.

Em atenção à criação de apoio à regularização fundiária urbana para moradores de baixa renda que tenham recebido o Título Definitivo de propriedade, informamos que a proposta é pertinente e encontra respaldo nos princípios da política urbana e da regularização fundiária. Entendemos que o processo de regularização não se encerra com a entrega do título, sendo essencial o desenvolvimento de ações complementares que garantam a efetivação plena da posse regularizada e promovam a melhoria das condições de vida da população beneficiada.

Neste sentido, serão conduzidos para realização de estudos preliminares visando avaliar a viabilidade legal, técnica e orçamentária de tais medidas, com base na legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 13.465/2017 (Reurb), e também em modelos de boas práticas adotados por outros municípios. A implementação de políticas de apoio pós-regularização será debatida com os setores competentes, visando à construção de um programa intersetorial que garanta sustentabilidade urbana, inclusão social e segurança jurídica aos beneficiários da regularização fundiária.

Em atenção à Regularização dos Bairros Betânia, Guanabara e Maranhão, informamos que os referidos bairros estão incluídos no mapeamento preliminar das áreas passíveis de regularização no município. Entretanto, cumpre esclarecer que, até o momento, não há previsão definida para o início da execução da REURB.



(Regularização Fundiária Urbana) nessas localidades, em curto prazo. A ausência de previsão se deve a fatores como:

- Necessidade de levantamento completo da situação dominial, social, técnica, ambiental e urbanística das áreas;
- Limitações técnicas e orçamentárias enfrentadas pelo Município;
- Prioridade, no presente momento, às áreas em estágio mais avançado de análise e documentação.

Ressaltamos que temos ciência da importância da regularização fundiária para garantir segurança jurídica, dignidade e acesso a políticas públicas aos moradores. Por isso, as áreas citadas continuarão sendo consideradas no planejamento municipal, à medida que as condições técnicas e legais permitirem a ampliação do programa de REURB.

Do ponto de vista técnico, é necessário que sejam cumpridas todas as etapas legais e observadas as normas urbanísticas municipais e demais legislações correlatas, inclusive ambientais, quando aplicáveis, bem como analisado cada situação em particular. Reiteramos o compromisso desta administração com a regularização fundiária e a valorização dos bairros e moradores do nosso município.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos ou reuniões conjuntas para alinhamento de ações.

Atenciosamente,

Wilson Araújo Barros Júnior
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº016/2025

MEMORANDO nº 1684/2025 – DAJ/SEMSA

Parauapebas, 04 de junho de 2025.

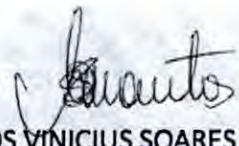
À Sra. Joelma Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito.
Prefeitura Municipal de Parauapebas

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao Memorando nº 2103/2025 – PMP/GP, a Secretaria Municipal de Saúde encaminha, em anexo, manifestação em resposta às Indicações Legislativas nº 295, 296, 298, 303, 305 e 309, aprovadas em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP.

Reiteramos, por fim, o compromisso desta Secretaria em atender, com atenção e respeito, às demandas oriundas da Chefe de Gabinete, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MARCOS VINÍCIUS SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 006/2025



Parauapebas-Pa, 30 de maio 2025.

MEMORANDO nº 658/2025 – SEMSA

De: Diretoria de Planejamento

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos
Lady Diana da Silva Brandão

Assunto: Instalação de Hemonúcleo em Parauapebas



Ao cumprimentá-la,

Em atenção à Indicação nº 303/2025, de autoria da vereadora Graciele Brito, que propõe a celebração de convênio com a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento no município, manifestamos nosso reconhecimento quanto à relevância da proposta.

A expansão dos serviços de hemoterapia e hematologia representa um avanço significativo no cuidado à saúde da população, especialmente no que se refere ao fornecimento seguro e contínuo de sangue e hemoderivados, bem como ao acompanhamento especializado de pacientes com doenças hematológicas.

Diante do exposto, encaminhamos, para conhecimento, o **Cronograma de Coletas das Campanhas de Doação de Sangue – 2025**, que será realizado no município em parceria com o **Hemocentro Regional de Marabá**, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de hemoderivados à nossa rede de saúde.

Corroboramos a existência de convênio vigente entre o município de Parauapebas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), e a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, conforme o Convênio nº 006/2023 de Cooperação Técnica.



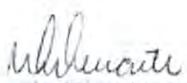
O referido convênio tem por objetivo o fornecimento de sangue e hemoderivados, que são disponibilizados à população por meio da **Agência Transfusional**, localizada nas dependências do Hospital Geral de Parauapebas Dr. Manoel Evaldo Benevides Alves. Esses insumos também são distribuídos para clínicas particulares e municípios circunvizinhos, contribuindo significativamente para a regionalização e ampliação do acesso aos serviços de hemoterapia.

Informamos ainda que a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) já elaborou o Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, o qual se encontra em tramitação junto à Secretaria Municipal de Obras (SEMOB). Os projetos arquitetônicos fornecidos pela Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA estão, neste momento, passando por adequações para atender à realidade local, em articulação com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB).

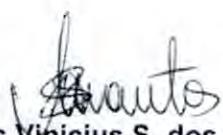
A formalização de parceria com a referida Fundação permanece em pauta, para efetivação da construção do Hemonúcleo, estando condicionada à conclusão das etapas técnicas e ao cumprimento dos requisitos legais e administrativos por parte da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA.

A viabilidade da construção do Hemonúcleo no município durante este ano, dependerá de dotação orçamentária, uma vez que a obra não está contemplada no Plano Plurianual (PPA) de 2025, tampouco na Programação Anual de Saúde (PAS) do mesmo exercício.

Reiteramos o compromisso desta gestão com a ampliação e qualificação dos serviços de saúde no município e agradecemos à



Wanuzia Dias Duarte
Diretoria de Planejamento
Portaria 011/2025



Marcos Vinicius S. dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 0006/2025



30/05/2025, 17:08

Cronograma Hemocentro Regional de Marabá - planejamentodpgessemsa@gmail.com - Gmail



Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 53

Com estrela

Adiados

Enviados

Resunhos 26

Mais

Marcadores

CLH-SUS

RAG

RCPCD

Cronograma Hemocentro Regional de Marabá Caixa de entrada x

Alane Santos Alves <alan.e.alves@hemopa.pa.gov.br>
para daespbs, mim, agtpbabs, semsa, alanealves19.

seg., 26 de mai., 08:32 (há

Em resposta ao ofício anexo.

Cronograma sugerido para as campanhas de Doação de Sangue . 16/17 de Agosto e 14/15 de Dezemb

Aguardamos o retorno.
dos e-mails informado no ofício.

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



MEMORANDO N° 509/2025

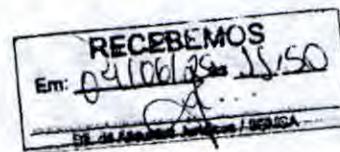
Parauapebas-PA, 04 de junho de 2025.

DE: Diretoria de Regulação Controle e Avaliação/ Gerência de Regulação Ambulatorial

PARA: Diretoria de Assuntos Jurídicos

Sr.º Nádia Silva Nogueira

Assunto: Resposta à demanda jurídica



Cumprimentando-os, e considerando o memorando de nº1.629/2025 - **DAJ/SEMSA** referente ao que sugere a realização de mutirão de mamografia e a ampliação da oferta de exames de alta complexidade no Município de Parauapebas.

Comunicamos que a Secretaria Municipal de Saúde já vem desenvolvendo ações para ofertar exames de mamografia. A ampliação da oferta de exames de alta complexidade, a DIRCA, em conjunto com a Gerencia de Regulação Ambulatorial e a Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), está atuando para expandir o atendimento e aprimorar o fluxo de encaminhamentos, a fim de reduzir a fila de espera e melhorar o acesso da população a esses serviços.

Além disso, destacamos que o município também aderiu ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o qual garante recursos financeiros federais para as secretarias estaduais e municipais de saúde e para o Distrito Federal. Esses recursos poderão ser utilizados para o custeio dos serviços públicos e contratação da rede privada (rede complementar) visando ampliar a oferta de consultas especializadas e exames diagnósticos, bem como qualificar o cuidado ao paciente no Sistema Único de Saúde - SUS.

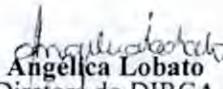
Por meio do qual serão ofertados atendimentos em diversas especialidades, visando atender às demandas reprimidas existentes no município e contribuir para a qualificação da



assistência especializada e, consequentemente, gerando também recursos financeiros que fortalecem a rede municipal de saúde de Parauapebas-Pa.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e reforçamos nosso compromisso com a ampliação e qualificação do acesso à saúde para a população do nosso município.

Atenciosamente,


Angélica Lobato
Diretora do DIRCA
Portaria nº026/2025





Diretoria da Atenção Especializada
Parauapebas-PA, 03 de junho de 2025.

MEMORANDO N° 1164/2025 – DAES -SEMSA

A

Diretoria de Assuntos Jurídicos – SEMSA
Sr.ª Nádia Silva Nogueira



Assunto: Resposta ao memorando nº 1629/2025- DAJ, sobre Indicações Legislativas.

Com cordiais cumprimentos, e em atenção ao Memorando nº 1629/2025 – DAJ, encaminhado para conhecimento e análise desta Direção, apresentamos as considerações abaixo acerca das indicações:

- **Indicação nº 295 – Instalação de placas de identificação contendo lista atualizada das farmácias ativas participantes do Programa Farmácia Popular do Brasil:**

Esta Direção entende como extremamente pertinente a instalação das referidas placas, considerando que a medida contribui significativamente para facilitar o acesso da população aos serviços do Programa Farmácia Popular.

- **Indicação nº 296 – Realização de mutirão de mamografias:**

Informamos que esta Direção, em conjunto com a Direção de Atenção Primária e a Direção de Regulação, Controle e Acesso (DIRCA), elaborou um plano de ação visando dar celeridade à demanda reprimida de mamografias no município. A iniciativa já se encontra em execução, com o objetivo de ampliar o acesso das mulheres ao referido exame de forma ágil e efetiva.

- **Indicação nº 298 – Contratação de médicos neuropediatras ou celebração de convênio:**

Consideramos a sugestão extremamente pertinente, tendo em vista a alta demanda por atendimentos na área de neuropediatria. Informamos que esta necessidade já foi identificada pela gestão, que avalia alternativas viáveis para sua implementação, seja por meio de contratação direta ou celebração de convênios.

- **Indicação nº 305 – Aquisição de aparelho de Raio-X portátil:**

A aquisição desse equipamento é de fundamental importância para o ambiente Hospitalar (HGP) onde há internações. Contudo, no que se refere ao uso externo, especificamente em atendimentos domiciliares para pacientes acamados, idosos, com deficiência ou com mobilidade reduzida,





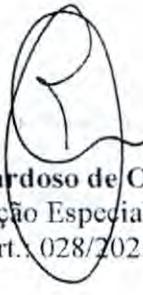
esclarecemos que, apesar de portátil, o equipamento não é tecnicamente adequado para utilização fora do ambiente hospitalar, não atendendo, portanto, à finalidade pretendida na justificativa da indicação.

- **Indicação nº 309 – Contratação de médicos especialistas, enfermeiros e ampliação da oferta de exames de alta complexidade:**

Informamos que, no que se refere à especialidade de cardiologia, houve significativa redução na fila de espera nos últimos cinco meses. Atualmente, contamos com quatro cardiologistas atuando na Policlínica Municipal. Em relação à pneumologia, os atendimentos foram iniciados no mês de maio, não havendo, neste momento, demanda reprimida. Quanto à otorrinolaringologia, os atendimentos estão sendo realizados regularmente, com agenda mensal. As demais demandas relacionadas à ampliação do quadro de profissionais e da oferta de exames de alta complexidade foram formalmente apresentadas à Gestão do Trabalho e, conjuntamente com a Direção Financeira, estão sendo avaliadas quanto ao impacto orçamentário, para posterior tomada de decisão e adoção das providências cabíveis.

Sem mais, permanecemos à disposição e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Thaís Cardoso de Oliveira
Directora da Atenção Especializada - DAES
Port. 028/2025





Parauapebas/PA, 03 de junho de 2025.

MEMO: 1776/2025

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB
PARA: GABINETE DO PREFEITO – GP/PMP

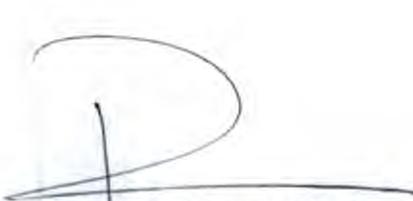
Att. Sra.
Joelma de Moura Leite
Chefe de gabinete

Senhora Chefe de Gabinete,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao **MEMO CIRCULAR Nº 080/2025 – PMP/GP**, que encaminha a **Indicação Legislativa de nº 312**, o qual solicita que sejam realizados serviços de reparos e infraestrutura nos bairros dos Minérios e Vila Nova. Vimos por meio deste, informar que a demanda objeto da indicação, foi recebida e inserida no cronograma de ações desta Secretaria Municipal de Obras – SEMOB e que, logo estaremos iniciando os respectivos estudos técnicos referentes a solicitação supracitada.

Nos colocamos à inteira disposição para quaisquer dúvidas e/ou solicitações.

Respeitosamente,


Roginaldo Rebouças Rocha
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 010/2025



Parauapebas/PA, 03 de junho de 2025.

MEMO: 1775/2025**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB**
PARA: GABINETE DO PREFEITO – GP/PMP

Att. Sra.
Joelma de Moura Leite
Chefe de gabinete

Senhora Chefe de Gabinete,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao **MEMO N° 2102/2025 – PMP/GP**, vimos por intermédio deste informar a V. S.^a, que as indicações terão as seguintes tratativas:

Indicação	Tratativa	Autor
300	INFORMAMOS AO ILUSTRE VEREADOR, QUE APÓS ANÁLISE DO OBJETO DA INDICAÇÃO, A DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, CONSIDERA NECESSÁRIA A REMOÇÃO DOS BARRACOS E FEIRANTES QUE OCUPAM ATUALMENTE O ESPAÇO MENCIONADO. ESSAS AÇÕES DEVEM SER CONDUZIDAS PELA SEMURB, SECRETARIA RESPONSÁVEL. CONCLUÍDA ESSA ETAPA, A SEMOB DARÁ CONTINUIDADE AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DA VIA SOLICITADA NA REFERIDA INDICAÇÃO.	LAÉCIO DA ACT
308	INFORMAMOS QUE A INDICAÇÃO DO ILUSTRE VEREADOR, FOI ENCAMINHADA À DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ONDE ESTAREMOS SOLICITANDO À COORDENADORIA DE TERRAS INFORMAÇÕES A CERCA DA ÁREA PÚBLICA DISPONÍVEL, PARA A CONSTRUÇÃO DO OBJETO SOLICITADO NA INDICAÇÃO, PARA QUE DIANTE DESSA INFORMAÇÃO A SEMOB POSSA FAZER O ESTUDO DE VIABILIDADE E EXECUÇÃO DO PROJETO.	ZÉ DA LATA
316	INFORMAMOS QUE A INDICAÇÃO DA ILUSTRE VEREADORA, APÓS ANÁLISE DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, SERÁ ENCAMINHADA PARA POSTERIOR AVALIAÇÃO DE CUSTO, BEM COMO PARA INCLUSÃO NOS PRÓXIMOS PERÍODOS, CONFORME A VIABILIDADE ORÇAMENTARIA.	ÉRIKA RIBEIRO

Respeitosamente,

Roginaldo Rebouças Rocha
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 010/2025



Parauapebas/PA, 05 de junho de 2025.

MEMO: 1816/2025

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB
PARA: GABINETE DO PREFEITO – GP/PMP

Att. Sra.
Joelma de Moura Leite
Chefe de gabinete

Assunto: Resposta à Indicação Legislativa nº 272/2025 – Infraestrutura Urbana

Senhora Chefe de Gabinete,

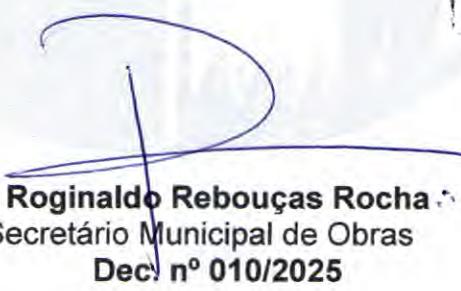
Em atenção ao MEMO CIRCULAR Nº 075/2025 – PMP/GP, que encaminha a Indicação Legislativa nº 272/2025, de autoria do Vereador Anderson Moratório, esta Secretaria Municipal de Obras informa que os estudos técnicos preliminares para viabilizar as melhorias solicitadas serão iniciados em breve.

Reiteramos, ainda, o compromisso desta Secretaria com a formalização de novos contratos que viabilizem a execução dos serviços de infraestrutura em todo o perímetro urbano, buscando atender com eficiência às necessidades da população.

Nos colocamos à inteira disposição para quaisquer dúvidas e/ou solicitações.

Respeitosamente,

RECEBI EM:	05 / 06 / 25
HORA:	11 : 01
Julia Penn	
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE	


Roginaldo Rebouças Rocha
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 010/2025



JG

Memo nº 507/2025-SEHAB

Parauapebas-PA, 28 de maio de 2025

DE: Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB

Sr. Wilson Araújo Barros Júnior

PARA: Gabinete do Prefeito

Sra. Joelma de Moura Leite

RECEBI EM: 29 / 05 / 25

HORA: 14 : 14

ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

Em atenção ao Memorando nº 2041/2025-PMP/GP, que solicita a análise jurídica, emissão de parecer quanto à viabilidade legal e adoção de medidas necessárias para a regularização fundiária urbana (REURB) nos Bairros Primavera, Cidade Nova, União, Rio Verde e Bairro da Paz.

Informamos que, após análise preliminar da matéria, sob a perspectiva jurídica, destacamos que o processo de regularização fundiária urbana deve observar os parâmetros legais previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, que institui a Regularização Fundiária Urbana – Reurb, classificando-a nas modalidades Reurb-S (interesse social) e Reurb-E (interesse específico), conforme o perfil da ocupação.

A efetivação da titularização definitiva está condicionada ao cumprimento de etapas legais e administrativas, a saber:

1. Diagnóstico técnico, social, urbanístico e jurídico das áreas;
2. Levantamento planimétrico cadastral e elaboração de peças técnicas individualizadas dos lotes, bem como das quadras e do núcleo em geral;
3. Cadastro social de cada família inserida na poligonal de intervenção da regularização;
4. Elaboração de projeto de regularização fundiária urbanístico e sua aprovação;
5. Identificação dos ocupantes e instrução do processo individualizado com a documentação dos requerentes e do imóvel necessária, bem como, a análise minuciosa de cada um pelas equipes multidisciplinares (urbanística, social, jurídica e técnica);
6. Encaminhamento ao cartório de registro de imóveis.

É de conhecimento desta secretaria que, ao se tratar da Regularização dos Bairros Primavera, Cidade Nova, União, Rio Verde e Bairro da Paz, que são conhecidas popularmente como "áreas centrais", cabe salientar que existem restrições em relação à titulação municipal em razão da ausência de apuração de remanescente patrimonial. No registro essa área central da cidade está subdividida em 3 (três) matrículas, correspondendo a 5 (cinco) bairros do Município. De forma resumida, as principais dificuldades identificadas sobre essas áreas, são: a matrícula

Horário de atendimento ao público: 08h às 12h e 13h às 17h

Endereço: Avenida Cristo Rei, nº09. Bairro Rio Verde

E-mail: jurídico.reurb@parauapebas.pa.gov.br



051, a qual possui mapas precários, imprecisão do número de lotes disponíveis para titulação e abertura de matrículas. No registro imobiliário existem centenas de títulos definitivos previamente desmembrados e que não constam na planta de parcelamento. Há matrículas para áreas de chácaras e lotes especiais, ambos sem planta de parcelamento. Não se tem informações detalhadas do levantamento sobre a origem fundiária da matrícula, levantamento *in loco* da situação ocupacional dos bairros e informações cartográficas atualizadas sobre a matrícula em questão.

Relacionado a matrícula 596, embora não haja planta de parcelamento, possui sua área líquida organizada em matrículas disponíveis para titulação (ano 1994), devidamente desmembrada da matrícula matriz. No entanto, há matrículas em duplicidade e que foram bloqueadas pela vara de registros públicos. Há discrepância na descrição objetiva das matrículas com a área informada pelo Município no ato de transferência dos lotes para os municípios. Não existe também informações detalhadas do levantamento sobre a origem fundiária da matrícula, levantamento *in loco* da situação ocupacional do bairro e informações cartográficas atualizadas sobre a matrícula.

No que diz respeito a matrícula 515, essa possui registro de parcelamento (ano 1989) no CRI da Comarca de Marabá. Diversas matrículas foram abertas, mas não houve o destacamento da matrícula matriz. Com a criação do cartório de registro de imóveis de Parauapebas em 1991, a titulação realizada pelo Município passou a ser registrada na nova circunscrição, sem realização de traslado prévio da matrícula matriz com as informações do parcelamento. O processo de traslado ocorreu apenas em 1993, sem prévia apuração de remanescente registral de mais de 90 quadras.

Outro problema identificado é que data da abertura da matrícula apresenta inconsistências com o número da matrícula, violando o aspecto cronológico. Posteriormente à abertura da matrícula 515, diversas matrículas foram abertas pelo registro de imóveis de Parauapebas fazendo referência à matrícula 515, mas sem a realização de destacamentos e a apuração de remanescente. Outro problema identificado é que a planta de parcelamento transladada informa 90 quadras, com descrição objetiva precária e na titulação submetida à qualificação registral, o Município realizou a abertura de quadras não registradas, já havendo títulos provenientes da Quadra 130, o que indica a desconfiguração do parcelamento do uso do solo previamente registrado. A planta de parcelamento da área menor não possui os requisitos de indicação de área total e de área líquida disponível para parcelamento, nem a indicação de sua exata localização na gleba que foi objeto de parcelamento. Em razão da precariedade das informações registrais há diversas duplicidades registrais incidentes sobre a matrícula matriz.

Ressaltamos que essa secretaria, tem ciência da importância da regularização fundiária para garantir segurança jurídica, dignidade e acesso a políticas públicas aos moradores. Por isso, as áreas citadas estão e continuarão





sendo consideradas no planejamento municipal, à medida que as condições técnicas e legais permitirem a ampliação do programa de REURB.

Do ponto de vista técnico, é necessário que seja cumprida todas as etapas legais sejam devidamente cumpridas e observadas as normas urbanísticas municipais e demais legislações correlatas, inclusive ambientais, quando aplicáveis, bem como analisado cada situação em particular. Reiteramos o compromisso desta administração com a regularização fundiária e a valorização dos bairros e moradores do nosso município. Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos ou reuniões conjuntas para alinhamento de ações.

Atenciosamente,


Wilson Araújo Barros Júnior
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº016/2025



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

GABINETE

MEMO N° 2041/2025 - PMP/GP

VIA GABINETE

Parauapebas, 19 de maio de 2025.

PARA: Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB
Sr. Wilson Araújo Barros Júnior

Assunto: Indicação aprovada em Sessão Ordinária.

Senhor Secretário,

Em atenção ao memorando nº 857/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Urbanismo, encaminhamos a Vossa Senhoria, para providências quanto análise jurídica e emissão de parecer, cópia da Indicação Legislativa nº 103/2025, aprovada na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP, conforme especificada abaixo:

IND.	EMENTA	AUTOR
103	INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NOS BAIRROS PRIMAVERA, CIDADE NOVA, UNIÃO, RIO VERDE E BAIRRO DA PAZ.	MICHEL CARTEIRO

Na oportunidade, solicitamos que este Gabinete seja informado dos procedimentos realizados, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Atenciosamente,

JOELMA DE
MOURA
LEITE:82895015368

Assinado de forma
digital por JOELMA
DE MOURA
LEITE:82895015368

JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

RECEBIDO
EM: 20/05/2025 às 11:22 hs.
Data: 20/05/2025
Secretaria M. de Habitação

Memorando nº 857/2025 – SEMURB

Parauapebas- PA, 13 de maio de 2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB

PARA: CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE PARAUAPEBAS

Sr.ª Joelma de Moura Leite

ASSUNTO: Resposta ao memo nº 1188/2025 – PMP/GP com resposta as Indicações Legislativas nº 097 e nº 103 encaminhadas a SEMURB.

RECEBI EM: 14 / 05 / 25

HORA: 10 : 20

Júlia Pérez

ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

Prezada Senhora,

Honrado em cumprimentá-la, encaminho para conhecimento e deliberações cabíveis as respostas concernentes as indicações em destaque.

A indicação de nº 097 solicita a doação do terreno atrás do campus IFPA para a ampliação da estrutura, entretanto se verificou através de imagens orbitais que a área é ambientalmente sensível, possui vegetação primária e possivelmente exerce função ambiental para a Floresta de Carajás e o Rio Parauapebas conforme imagem abaixo. Tal situação carece de discussão interdisciplinar, com análises técnicas da SEMMA sobre a viabilidade ambiental da doação.



Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua Rio Dourado s/nº – Quadra Especial - Beira Rio

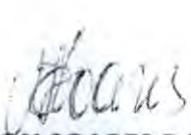
Telefones: (94) 3356-1807 / 1023 / 1482 / (94) 98116-3909

E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br



Sobre a indicação de nº 103, que solicita a adoção de medidas para a regularização fundiária e entrega de títulos definitivos aos moradores do Bairro da Paz, sugiro que a indicação seja encaminhada à SEHAB para os procedimentos adequados de Reurb.

Atenciosamente,



HERLÔN SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DEC.: 1535/2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua Rio Dourado s/nº – Quadra Especial - Beira Rio

Telefones: (94) 3356-1807 / 1023 / 1482 / (94) 98116-3909

E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br



MEMO Nº 1188/2025 - PMP/GP

Parauapebas, 25 de março de 2025.

PARA: Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB
Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária - CMRF
Sr. Herlon Soares da Silva

Assunto: Indicações aprovadas em Sessão Ordinária

Senhor Secretário,

Encarninhamos a Vossa Senhoria, para providências quanto análise jurídica e emissão de parecer, cópias das Indicações Legislativas nº 97 e 103/2025, aprovadas na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP realizada em 18/03/2025, conforme especificadas abaixo:

IND.	EMENTA	AUTOR
097	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE REALIZE A DOAÇÃO DO TERRENO ATRÁS DO CAMPUS IFPA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA, POSSOBRILITANDO A INSTITUIÇÃO ABRIR 1.200 NOVAS VAGAS.	ALEX OHANA
103	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, ADUÇÃO DE MEDIDAS PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E ENTREGA DE TÍTULOS DEFINITIVOS AOS MORADORES DO BAIRRO DA PAZ.	MICHEL CARTEIRO

Na oportunidade, solicitamos que este Gabinete seja informado dos procedimentos realizados, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Atenciosamente,

JOELMA DE
MOURA
LEITE 82895015368
Assinatura de forma
digital por JOELMA
DE MOURA
LEITE 82895015368

JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

31.03.25.4.20
682

Econverfaues